



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 005/2017 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA OM ZELADORIA LTDA EPP.

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **OM ZELADORIA LTDA EPP**, por seu representante, já qualificado no Contrato 005/2017, firmado em 23/05/2017, originário no Pregão Presencial 035/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 05 de junho de 2019 até 04 de junho de 2020, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, pela variação do IGP-M negociado entre as partes de 5,00%. Desta forma o novo valor a ser pago será de R\$ 316,40 (trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos) mensal.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 27 de maio de 2019.

LUCIANO BARONI
Presidente da Câmara de Vereadores

OM ZELADORIA LTDA EPP
Contratada

RAQUEL DOS SANTOS DE ZORZI
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB - RS/ 56.138